

Resolução nº : 19037/98
Protocolo nº : 480060/98
Origem : ROBERTO DE CARVALHO DO NASCIMENTO
Interessado : ROBERTO DE CARVALHO DO NASCIMENTO
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 358,87 (trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente